PROJETO DE LEI Nº 1.510, DE 22 DE MAIO 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 107.022,97 (cento e sete mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuídas às seguintes dotações:

Suplementação (+): ..... R$ 107.022,97

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
15.451.0007.1046 – CV Para Iluminação Pública na Entrada da Cidade.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.... ..... R$ 43.765,24
F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
15.451.0007.1046 – CV Para Iluminação Pública na Entrada da Cidade.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.... ..... R$ 63.257,73
F.R.: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte

ID: 256527 e CRC: C6869316

de recursos STN (MSC) 2.701, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500

Superávit Financeiro.....	R$	43.765,24
Anulação (-):.....	R$	- 63.257,73

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMOSP.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 63.257,73
F.R.: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.701	R$ 43.765,24	R$ -	R$ 43.765,24

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2023	3.3.90.39	1.500	R$ 63.257,73	R$ -
0008.1046	4.4.90.51	1.500	R$ -	R$ 63.257,73

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1046	4.4.90.51	2.701	R$ 43.765,24
0007.1046	4.4.90.51	1.500	R$ 63.257,73

Mirante da Serra – RO, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 256527 e CRC: C6869316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.190/2025.

Mirante da Serra - RO, 22 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.510, de 22 de maio de 2025, que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências*"**, provenientes de saldos financeiros existentes em 31/12/2024 na conta; 23.269-6, no valor de R$ 43.765,24 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e anulação de dotação no valor de R$ 63.257,73 (sessenta e três mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e setenta e três centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a reprogramação dos recursos financeiros recebidos através do termo de Convênio nº 455/PGE-2022 tendo como objeto iluminação pública na entrada da cidade, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado o mesmo foi executado e houve saldo de recurso e foi autorizada a utilização do mesmo conforme o 4º termo aditivo, sendo necessário incorporá-los ao orçamento de 2025 para execução da ampliação do objeto, por meio de abertura de crédito adicional especial por superávits financeiro no exercício anterior e anulação de dotação orçamentária para contrapartida, conforme cópia do 4º termo aditivo anexo.

O Crédito Adicional Suplementar está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2024, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei. Ressaltamos ainda que as despesas devam ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 256527 e CRC: C6869316

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1510**	**22/05/2025**

ID: **256527**
CRC: **C6869316**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **22/05/2025 08:38:54** Finalização: **22/05/2025 08:41:51**

Processo Documento

MD5: **0EC32B186DBBBD8D5E33751A68FBA025**

SHA256: **7DBD83CC9D574BD7F8741D86B9C43B9128AE5C62726C5BFC7CD05A4942591FFD**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	22/05/2025 08:41:07

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	22/05/2025 08:41:19

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	22/05/2025 10:03:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	22/05/2025 13:42:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 256527 e o CRC C6869316.